LEI N° 1.327
de 3 de junho de 2009

Declara de utilidade pública a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Pradópolis – AVCC

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Pradópolis – AVCC, CNPJ: 09.040.695/0001-00 com sede na Rua Tiradentes, 424, centro.

Art. 2° Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 3 de junho de 2009.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral